



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

### **CONTROLE INTERNO**

**Parecer CGIM**

**Processo nº 084/2017 – CPL**

**Carona nº 009/2017**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20170003, obtida através do processo licitatório nº 135/2016/FMS-CPL, modalidade pregão presencial nº 057/2016 SRP, viabilizando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Secretarias diretamente vinculadas

RELATOR: Sr. **ALTAIR VIEIRA DA COSTA**, Controlador Geral do Município de Canaã dos Carajás – PA, sendo responsável pelo Controle Interno com **Portaria n.º 305/2013**, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11 da Resolução n.º 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou o **processo licitatório n.º 084/2017 – CPL** com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 7.892/13, Decreto Municipal n.º 686/13 e demais instrumentos legais correlatos, declarando o que segue.

### **RELATÓRIO**

Trata-se de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20170003, obtida através do processo licitatório nº 135/2016/FMS-CPL, modalidade pregão presencial nº 057/2016 SRP, viabilizando a aquisição de gêneros alimentícios.

O processo encontra-se instruído com os documentos necessários como Ofícios de requisição e de anuência da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde, Carta de Anuência das empresas contratadas e seus documentos de habilitação, cópia do procedimento



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

### **CONTROLE INTERNO**

licitatório na modalidade pregão para o registro dos preços, bem como a solicitação de licitação, justificativa de fornecimento, termo de compromisso, solicitações de despesa, declaração de adequação orçamentária, Termo de Autorização da Autoridade competente, Autuação, Decretos de nomeação do Pregoeiro e equipe, Portaria nº 1039/2016 – constitui a comissão permanente de licitação, Decreto nº 686/2013, Parecer Jurídico e minuta dos contratos.

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

### **ANÁLISE**

O Sistema de Registro de Preços é previsto no artigo 15, II da Lei n.º 8.666/93 e está regulamentado neste Município pelo Decreto n.º 686/2013 onde se permite a utilização de Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante do procedimento, sendo usualmente denominado “carona”, inserido em seu artigo 21, conforme o seguinte, *in verbis*:

*“Desde que devidamente justificada a vantagem, o Município de Canaã dos Carajás poderá utilizar a ata de registro de preços, durante sua vigência, de qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador”.*

O caso em tela se subsume ao previsto no referido artigo, uma vez que, justificada a vantagem da utilização da Ata de Registro de Preços e a economicidade do procedimento, torna-se plenamente possível sua aplicação para a contratação em comento.

Compulsando os autos, verifica-se que foram devidamente preenchidos os requisitos legais para a denominada “carona”, visto que houve a requisição da Secretaria Municipal de Administração, bem como a anuência do órgão



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

### **CONTROLE INTERNO**

gerenciador e das fornecedoras, além da cópia do procedimento com a habilitação da referida empresa e a devida Solicitação, Justificativa, Autorização, Parecer do Controle Interno e Parecer jurídico.

Outrossim, percebe-se a adequação orçamentária para a despesa, bem como a justificativa da contratação, demonstrando a vantagem para a Administração tanto na celeridade da contratação como nos valores praticados.

Ademais, resta comprovada a validade da Ata de Registro de Preços 20170003, uma vez que fora publicada em 18 de janeiro de 2017, devendo a aquisição ser procedida em até 90 dias da autorização do órgão gerenciador expedida em 07 de fevereiro de 2017, conforme o artigo 21, § 6º do Decreto Municipal n.º 686/2013.

Por fim, consta a solicitação de contratação com os documentos necessários, estando a minuta do contrato conforme os termos legais.

A contratação fora realizada através dos instrumentos nº 20171337, 20171335, 20171333, 20171334 e 20171336 de acordo com a Ata de registro de Preços vigente.

### **CONCLUSÃO**

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.

Cumprir observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**CONTROLE INTERNO**

determinado nos artigos 38, 40, 61 e demais aplicáveis da Lei n.º 8666/93, aos ditames do Decreto n.º 686/2013, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Canaã dos Carajás, 24 de fevereiro de 2017.

**ALTAIR VIEIRA DA COSTA**  
**Responsável pelo Controle Interno**